



Serviço Público Federal
Ministério do Desenvolvimento, Indústria,
Comércio e Serviços

ATOS DA CORREGEDORIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 e pela Portaria/INPI/PR nº 09 de 06 de março de 2024, e com fulcro nas disposições da Lei n.º 8.112, e da Instrução Normativa INPI/PR nº 03, de 02 de julho de 2024, tendo em vista o contido no Processo 52402.002858/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma do anexo a esta Portaria, a seguinte Norma Operacional da Corregedoria do INPI, que foi elaborada em conformidade com o Manual do Sistema de Padronização de Documentos do INPI:

I – Gestão de Riscos à Integridade (IRI - PP - 0001)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CAETANO CARQUEJA LARA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **CAETANO CARQUEJA LARA, Corregedor(a)**, em 13/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184502** e o código CRC **1E0C5896**.

 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DO INPI PROCEDIMENTO	Código	IRI – PP- 0001
		Revisão	0.0
		Aprovação	13/03/2025
	GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	Processo	Identificação de Riscos à Integridade (Nível 2)

Sumário

1. Responsável	2
2. Objetivo	2
3. Abrangência	2
4. Documentos complementares	2
5. Glossário	2
6. Descrição dos processos ou atividades	3
7. Entradas do processo	4
8. Saídas do processo	4
9. Fluxo do processo	4
10. Indicadores do processo	4
11. Dono do documento	4
12. Outro(s) elaborador(es) do documento	4
13. Aprovador(es) do documento	4
14. Bibliografia	4
15. Histórico das alterações	5
16. Anexos	5

 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DO INPI PROCEDIMENTO	Código	IRI – PP- 0001
		Revisão	0.0
		Aprovação	13/03/2025
	GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	Processo	Identificação de Riscos à Integridade (Nível 2)

1. Responsável

Corregedor, Assistente da Corregedoria, Chefe de Seção e servidores responsáveis pela condução de processos correcionais.

2. Objetivo

Identificar e comunicar aos responsáveis os riscos de integridade identificados em notícias de fatos ou procedimentos correcionais, relacionados à possível prática de ilícito administrativo ou ausência de atividade de controle, nos termos da IN INPI nº 03/2024, art. 19.

3. Abrangência

Todos os processos correcionais que tramitam no âmbito da Corregedoria, em qualquer fase..

4. Documentos complementares

Não aplicável.

5. Glossário

5.1 Siglas

CGU: Controladoria-Geral da União

COGER: Corregedoria

SEI: Sistema Eletrônico de Informações

5.2 Termos

e-PAD: sistema informatizado que visa gerar peças processuais a partir da sistematização de informações relacionadas à admissibilidade correcional e aos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos e entidades.

Processo correcional: procedimento disciplinar ou procedimento de responsabilização de entes privados.

Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento de um objetivo, medido em dimensões de impacto e probabilidade, categorizados conforme a seguir.

Risco de Integridade: eventos associados a casos de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético, ou de conduta. Exemplo no Setor Público: Servidor recebe suborno para não aplicar multa por descumprimento contratual em empresa.

Riscos Estratégicos: eventos que podem causar prejuízos ao cumprimento das metas e de objetivos do órgão ou entidade. Exemplo no Setor Público: Há estudo em curso propondo a descontinuidade do órgão.

Risco Legal: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade. Pode ser uma subcategoria dos riscos estratégicos. Exemplo no Setor Público: O chefe do Executivo define nova atribuição para o órgão e com prazo de entrega estruturante em curto espaço de tempo.

Riscos de Imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade de cumprir sua missão institucional. Pode ser uma subcategoria dos riscos estratégicos. Exemplo no Setor Público: Servidor ou empregado do órgão envolvido em assédio sexual.

 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DO INPI PROCEDIMENTO	Código	IRI – PP- 0001
		Revisão	0.0
		Aprovação	13/03/2025
	GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	Processo	Identificação de Riscos à Integridade (Nível 2)

Risco Orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações. Exemplo no Setor Público: Queda de receita, contingenciamento.

Risco Operacional: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas. Exemplo no Setor Público: Geração de informação incorreta devido à falta de integração entre sistemas, o que obriga a alimentação manual.

Risco de Segurança da Informação ou TIC: eventos que caracterizam ameaças no ambiente virtual do órgão, ou na custódia de informações. Exemplo no Setor Público: Ciber-ataque, fraudes virtuais.

Outros Riscos: todos os eventos identificados que não se adequem às classificações pré-estabelecidas.

6. Descrição dos processos ou atividades

- 1) Todas as representações, denúncias ou informações que noticiem a ocorrência de supostas infrações correcionais, que cheguem ao conhecimento da Autoridade Instauradora, devem ser registradas em procedimento com id específico no Sistema e-PAD.
- 2) No decorrer das instruções processuais correcionais, sempre que se identificarem riscos de qualquer categoria, tempestivamente, será instaurado um processo SEI relacionado ao processo principal, e elaborada uma Nota Técnica com, no mínimo as seguintes informações:
 - I – listagem de todos os processos relacionados ao risco identificado;
 - II – breve descrição contextualizada do risco;
 - III – setores internos do INPI responsáveis pelos procedimentos relacionados ao risco identificado;
 - IV – proposta de medidas de tratamento do risco identificado.
- 3) A Nota Técnica deverá ser encaminhada à Autoridade Instauradora para avaliação.
- 4) Autoridade Instauradora elaborará um parecer e dará ciência às áreas relacionadas com o risco identificado, para tratamento.
- 5) O alerta de risco deverá ser enquadrado em uma das seguintes categorias, consoante definições contidas no item 5.2: Risco de Integridade, Risco Estratégico, Risco Legal, Risco de Imagem, Risco Orçamentário, Risco Operacional, Risco de Segurança da Informação ou TIC, Outros Riscos.
- 6) O alerta de risco deverá ser registrado em Planilha de monitoramento de processos correcionais (aba 7. Gestão de Riscos – Item 16. Anexos), que será publicada em transparência ativa, no Relatório de Gestão Correcional e em Relatórios periódicos de atividades correcionais.

O registro deverá obedecer aos seguintes critérios:

IMPACTO	
Pequeno	Torna duvidoso ou incerto o atingimento de objetivos.
Médio	Torna improvável o atingimento PLENO de objetivos.

 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DO INPI PROCEDIMENTO	Código	IRI – PP- 0001
		Revisão	0.0
		Aprovação	13/03/2025
	GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	Processo	Identificação de Riscos à Integridade (Nível 2)

Elevado	Capaz de impedir alcance o atingimento de objetivos.
---------	--

PROBABILIDADE	
Pequeno	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.
Elevado	Evento usual, corriqueiro devido à sua ocorrência habitual. Seu histórico é amplamente conhecido pelos gestores e operadores do processo.

7. Entradas do processo

Dados sobre os processos em curso na Corregedoria junto aos Sistemas de Informação da CGU.

Dados sobre os processos em curso na Corregedoria junto ao sistema SEI.

8. Saídas do processo

Alerta de Risco de Integridade.

9. Fluxo do processo

Não disponível.

10. Indicadores do processo

Não disponível.

11. Dono do documento

Carmem Regina Avila Maciel, Assistente, COGER

12. Outro(s) elaborador(es) do documento

Alessandra Bormann Valladao Noronha, Chefe de Seção, COGER

13. Aprovador(es) do documento

Caetano Carqueja de Lara, Corregedor, COGER.

14. Bibliografia

IN CGU nº 27/2022, art. 5º, inciso XIII;

Manual Prático Gestão de Riscos de Ilícitos Administrativos Disciplinares

IN INPI nº 03/2024, art. 19, 46, inciso VIII;

Portaria Normativa CGU nº 181, de 31 de outubro de 2024

Uso Interno	Não é indicada a impressão deste documento. Certifique-se da versão vigente no INPI Drive do SGQ.	Página 4 de 5
-------------	---	---------------

 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DO INPI PROCEDIMENTO	Código	IRI – PP- 0001
		Revisão	0.0
		Aprovação	13/03/2025
	GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	Processo	Identificação de Riscos à Integridade (Nível 2)

PACELLI, Giovanni. Compliance e Integridade no Setor Público e Privado. 1ª Ed. São Paulo: Editora Jus Podivm, 2024.

15. Histórico das alterações

Nº da Revisão	Data	Item e/ou Descrição
0.0	13/03/2025	Emissão Inicial

16. Anexos

<https://inpidrive.inpi.gov.br/index.php/s/uOikbnXRvuKD42u>